

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Matheus Faustino" <matheus.faustino@picoloadvogados.com.br>

De: matheus.faustino@picoloadvogados.com.br

Para: "selecionaentidades@saude.se.gov.br" <selecionaentidades@saude.se.gov.br>

Com Cópia: "Paula Rodrigues Metropolo" <paula.metropolo@picoloadvogados.com.br>, "Bruna Faturini de Castro" <bruna.castro@picoloadvogados.com.br>

Data: 23/06/2025 11:36

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Processo 15365/2025  

Anexos: | Outlook-Escritorio (6 KB) | Outlook-hklshjfp.png (2 KB)

Boa tarde, Prezados.

Tendo em vista o edital de chamamento público nº 004/2025-SES/SE, do processo 15365/2025, cujo objeto é a Seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento São Vicente de Paulo, venho por meio deste, solicitar esclarecimento quanto ao "item 5.3, j.1)".

O edital estabelece, entre os índices a serem utilizados, o seguinte:

IE = (PC + ELP) / AT ≥ 1, onde:

IE = Índice de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

AT = Ativo Total

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à terminologia e finalidade do índice "IE", descrito como Índice de Endividamento, porém cuja sigla pode induzir à interpretação de “Índice de Solvência” ou “Índice de Solvência Geral (ISG)”.

Neste sentido, questiona-se:

1. A referência ao índice “IE” como “Índice de Endividamento” está correta ou houve eventual equívoco na sigla e, na verdade, o edital desejava referir-se ao tradicional Índice de Solvência Geral (ISG)?

Tal dúvida visa garantir segurança jurídica e isonomia entre os participantes, evitando interpretações divergentes que possam conduzir à inabilitação indevida de proponentes ou à apresentação equivocada dos indicadores financeiros.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Matheus Faustino | Advogado | matheus.faustino@picoloadvogados.com.br
Rua Vieira de Moraes, 1713 – 6º andar – Campo Belo | São Paulo | SP | 04617-015
Tel.: +55 11 5095-6555 | Fax.: +55 11 5543-8555
<http://www.picoloadvogados.com.br>

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente."

Aviso Legal - Este documento pode incluir informação confidencial e de propriedade restrita da Empresa, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da Empresa. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a previa autorização por escrito da Empresa.

Disclaimer - This document may include proprietary and confidential information of the Company, and may only be read by those person or persons to whom it is addressed. If you have received this e-mail message in error, please notify us immediately. Any views or opinions expressed in this e-mail are those of the sender and do not necessarily coincide with those of the Company. This document may not be reproduced, copied, distributed, published, modified or furnished to third parties, without the prior written consent of the Company.

Renuncia - Este documento puede incluir información confidencial y de propiedad exclusiva de la Compañía, y solo puede ser leído por la persona o personas a quienes se dirige. Si ha recibido este mensaje de correo electrónico por error, avísenos de inmediato. Las opiniones u opiniones expresadas en este correo electrónico pertenecen al remitente y no necesariamente coinciden con las de la Compañía. Este documento no puede ser reproducido, copiado, distribuido, publicado, modificado o proporcionado a terceros, sin el consentimiento previo por escrito de la Compañía.

Enviado por: "Bruna Faturini de Castro" <bruna.castro@picoloadvogados.com.br>

De: bruna.castro@picoloadvogados.com.br

Para: "seleciona entidades" <selecionaentidades@saude.se.gov.br>

Com Cópia: "Paula Rodrigues Metropolo" <paula.metropolo@picoloadvogados.com.br>, "Matheus Faustino" <matheus.faustino@picoloadvogados.com.br>, "Renata Yuri Nakamura Akashi | SBCD - Projetos" <renata.akashi@sbcdsau.de.org.br>, "Fernando Franchi Vocci | SBCD - Projetos" <fernando.vocci@sbcdsau.de.org.br>, "Felipe dos Santos Martinelli | SBCD - Projetos" <felipe.martinelli@sbcdsau.de.org.br>

Data: 24/06/2025 16:26

Assunto: Pedido de Esclarecimento Chamamento público nº 004/2025-ses/se  

Anexos: | Outlook-Escritorio (6 KB) | Outlook-iaeuapy.png (2 KB) | Procuração.pdf (295 KB)

SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO, organização social de saúde inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, com sede na Rua Gabriela, nº 144, Labienópolis, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, representado conforme seu estatuto pelo seu presidente LUIS ANTONIO PICERNI HERCE, neste ato, representados por sua procuradora Bruna Faturini, OAB/RJ 237.270, conforme procuração em anexo, vem **solicitar esclarecimentos** no edital de Chamamento Público nº 004/2025-SES/SE, Processo: 15365/2025.

Solicitamos esclarecimentos aos seguintes questionamentos:

1 - O valor estimado de repasse está incorreto, tem-se um valor total mensal de R\$2.018.992,33 e não R\$ 1.896.501,87.

Não foi somado o valor de "1.2. Provisões" (R\$122.490,46), representando um desvio de quase 6,5% do valor total apresentado, o que dificulta a execução do projeto.

2 - Qual é o volume histórico médio de atendimentos da UPA?

3 - Haverá cobertura dos custos de pacientes que ultrapassem a média esperada nas metas? Caso haja superlotação, o modelo atual penaliza ou compensa esse excedente?

4 - A OSS deverá assumir custos de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos? Existe a necessidade da locação aquisição de algum outro?

5 - O fornecimento de todos insumos será de responsabilidade da contratada?

6 - Quais os parâmetros exatos para auditoria dos indicadores qualitativos?

7 - Existe sistema de informação já implantado (prontuário eletrônico) ou caberá à OSS contratar e implantar um? Se sim, qual?

8 - Há alguma estimativa de funcionários necessários além dos servidores listados? Se sim, quais cargos? Qual o custo total desses servidores no ano de 2024? Fevereiro possivelmente muitos retornam de férias, além de não ter todos encargos, deixando esse custo muito subdimensionado.

9 - Qual é a definição do papel dos servidores efetivos listados no Anexo IV? Eles continuam atuando? A folha deles será de responsabilidade da OSS?

10 - Esses servidores serão subalternos à gestão da OSS, incluindo disciplina, jornada, metas e condutas? Quais os limites para gestão de pessoal efetivo?

11 - Quais são as convenções coletivas de trabalho aplicáveis?

Existe piso salarial específico, além do estabelecido no edital?

12 - Existe previsão de pagamento de insalubridade, periculosidade, adicional noturno e plantões? Estes valores estão cobertos na planilha de custos?

Esses encargos estão claramente subestimados na planilha atual.

13 - Há possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro para aumento de insumos, energia elétrica, salários, medicamentos ou mudanças legais?

14 - Se houver necessidade de reformas prediais ou ampliações estruturais, esses custos são da OSS ou do Estado?

15 - Existe algum passivo trabalhista ou fiscal da gestão anterior que possa ser transferido ou judicializado contra a OSS?

16 - Existe estacionamento próprio, segurança 24h e estrutura de apoio (ex.: lavanderia, refeitório) em plenas condições de funcionamento?

17 - Quais são as metas quantitativas e qualitativas?

18 - Por quê a série histórica de atendimentos em 2024 é tão baixa? Em 2022 não teve diferenciação em atendimentos de urgência / atendimento médico?

Existe o histórico realizado mensal, para efeito de comparação com a meta de 2500 estabelecida?

19 - Como o desconto do valor dos servidores impactará o valor de repasse das metas qualitativas ou quantitativas?

20 - Há cláusulas previsão de revisão de reajuste automático? Qual é o índice? IPCA, IGPM ou outro?

21 - No anexo II pagina 50 item 2.1.1 diz ? A unidade é classificada como unidade de saúde de média complexidade, que oferta serviços de urgência, prestando atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos...? porém a unidade possui somente dois consultórios com meta de 2.500 atendimentos com observação ate 24 horas.

A unidade possui Cirurgião e Ortopedista (Não consta esta informação em nenhum dos anexos)?

22 - No anexo II pagina 11 em metas Qualitativa relata ? A CONTRATADA se compromete, ao final do primeiro ano de contrato, estar acredita pela Organização Nacional de Acreditação, Nível 1, ou, se ainda não o estiver, apresentar perante a comissão de avaliação comprovante de agendamento da visita oficial da ONA para a avaliação externa e certificação para, no máximo, 4 meses após o encerramento do ciclo de avaliação do primeiro ano de contrato?. Não relata desconto porem no anexo III possui um quadro que relata descontos sobre as metas Qualitativas. Solicita-se esclarecimento sobre este ponto.

23- No quadro de colaboradores possui um médico Ultrassonografia estatutário, a unidade realiza exame de USG?

Desde já, agradeço a colaboração.

Bruna Faturini de Castro | bruna.castro@picoloadvogados.com.br

Rua Vieira de Moraes, 1713 ? 6º andar ? Campo Belo | São Paulo | SP | 04617-015

Tel.: +55 11 5095-6555 | Fax.: +55 11 5543-8555

<http://www.picoloadvogados.com.br>

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente."

Aviso Legal - Este documento pode incluir informação confidencial e de propriedade restrita da Empresa, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da Empresa. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a previa autorização por escrito da Empresa.

Disclaimer - This document may include proprietary and confidential information of the Company, and may only be read by those person or persons to whom it is addressed. If you have received this e-mail message in error, please notify us immediately. Any views or opinions expressed in this e-mail are those of the sender and do not necessarily coincide with those of the Company. This document may not be reproduced, copied, distributed, published, modified or furnished to third parties, without the prior written consent of the Company.

Renuncia - Este documento puede incluir información confidencial y de propiedad exclusiva de la Compañía, y solo puede ser leído por la persona o personas a quienes se dirige. Si ha recibido este mensaje de correo electrónico por error, avísenos de inmediato. Las opiniones u opiniones expresadas en este correo electrónico pertenecen al remitente y no necesariamente coinciden con las de la Compañía. Este documento no puede ser reproducido, copiado, distribuido, publicado, modificado o proporcionado a terceros, sin el consentimiento previo por escrito de la Compañía.